



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Processo Administrativo SEI nº 271.00000655/2026-53

Pedido de esclarecimento nº 02

Pedido:

Considerando o disposto no item 4.16.2 do Edital, segundo o qual o Responsável Técnico deverá possuir registro na OAB há, no mínimo, 03 (três) anos, enquanto sua equipe deverá possuir registro na OAB há, no mínimo, 02 (dois) anos, solicitamos esclarecimento quanto à interpretação e aplicação dessa exigência.

1.

O requisito de 02 (dois) anos de registro na OAB deverá ser obrigatoriamente cumprido, individualmente, por todos os advogados que compuserem a equipe técnica mínima prevista no item 4.17.1 do Edital?

2.

Considerando que o item 4.17.1 exige equipe mínima de 03 (três) advogados, incluindo o Responsável Técnico, seria possível a composição da equipe com profissionais regularmente inscritos na OAB que ainda não tenham completado 02 (dois) anos de inscrição, desde que o Responsável Técnico cumpra o requisito de 03 (três) anos e sejam atendidos os demais requisitos de qualificação técnica previstos no Edital?

3.

Caso o prazo mínimo de 02 (dois) anos seja exigido indistintamente de todos os integrantes da equipe, solicita-se esclarecer se haverá possibilidade de substituição ou complementação da equipe por profissional que atenda ao requisito, considerando que a exigência, na forma de sua interpretação mais restritiva, pode inviabilizar a participação de sociedades que disponham de profissionais regularmente habilitados e aptos à execução dos serviços, mas que não tenham completado o período mínimo de inscrição.

Atenciosamente,

Resposta:

1. Sim, a exigência consta do item 4.16.2 e estabelece que o responsável técnico deverá apresentar registro na OAB há, no mínimo 03 (três) anos enquanto a equipe, ou seja, cada advogado que compõe a equipe, há no mínimo, 02 (dois) anos.

2. Não. O item deve ser analisado no contexto do edital. Considerando que o item 4.16.2 estabelece que o Responsável Técnico deverá apresentar o registro na OAB há, no mínimo, 03 (três) anos, enquanto a sua equipe deverá apresentar o registro na OAB há, no mínimo, 02 (dois), entende-se que a equipe de profissionais deve ser composta por ao menos 1 responsável técnico com registro na OAB por no mínimo 03 (três) anos e 02 advogados com registro na OAB com mínimo 02 (dois) anos. Ressaltamos ainda que o item 4.17.1 prevê que a equipe técnica possua obrigatoriamente no mínimo 01 (um) profissional com especialização lato sensu ou stricto sensu em direito previdenciário, tributário ou trabalhista.

3. Nos termos do item 5.2.3.1 a sociedade de advogados poderá apresentar a declaração de disponibilidade ou de intenção de contratação para comprovação prévia de vínculo do profissional com a licitante.